MANGUALDE
MUNICÍPIO

RESUMO DA ATA N.º 15/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 JULHO DE 2021

------Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 19 de julho de 2021. ----------

------PRESENÇAS ----------

------Presidência da reunião: ----------
------Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. ----------

------Vereadores presentes: ----------
------Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;----------
------Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; ----------
------Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; ----------
------Sr. João Fernando Albuquerque Lopes;----------
------Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes.----------

------**Secretária: ----------**
------Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira, coadjuvado pela técnica superior, Ana Mafalda Henriques da Costa. ----------

------HORA DE ABERTURA ----------

------Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e dez minutos.----------

------FALTAS ----------

------Faltou a esta reunião a senhora vereadora Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa, por motivos profissionais, conforme previamente comunicado ao senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal,

a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada.----------

------RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA----------

------Operações Orçamentais: 4 247 330,68 € (quatro milhões duzentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta euros e sessenta e oito cêntimos).----------
------Operações não Orçamentais: 354 663,55 € (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos).----------
------A câmara municipal tomou conhecimento.----------

----------PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA----------

------Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. ----------
------Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:----------
------Proposta de voto de pesar pelo falecimento de Madalena Castelo Branco, com quem foi assinada a escritura da compra e venda da Quinta Dona Leonor, sendo realçada a sua generosidade e desprendimento com que acedeu e concordou na venda do terreno a um preço simbólico para bem do município;----------
------Agradecimento à família Ferrão, na pessoa da Dona Maria Alzira, cabeça de casal e que, após algumas diligências, viabilizou a assinatura de um contrato de comodato com a família, por um período de dez anos, renovável por períodos de cinco anos. Deste modo o município logrou alcançar mais 2500m de terreno, junto ao terreno cedido pelos Condes de Anadia, na Avenida da Senhora do Castelo, sendo que este terreno irá permitir criar uma mancha verde urbana de árvores e enriquecer muito este espaço, uma vez que ali existe uma linha de água que irá ficar no meio do mesmo. Neste momento estão a ser realizados trabalhos de limpeza do terreno que serão a base de um futuro projeto.----------

----------ORDEM DO DIA ----------

----------EXPEDIENTE----------

------ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2021 – APROVAÇÃO --

------Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do CPA e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.----------

------Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ----------

------Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência a senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho e a senhora vereadora Dr.ª Liliana Gomes, porquanto não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita.----------

------Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, o senhor vereador Dr. Joaquim Messias, o senhor vereador João Lopes e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. ----------

------ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2021 ----------

------A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão extraordinária realizada em 29 de junho de 2021.----------

----------ASSUNTOS DIVERSOS----------

------REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE DURANTE O MÊS DE AGOSTO – DECISÃO ----------

------Após a apreciação desta matéria, face ao período de férias que se avizinha e de forma a garantir/assegurar a necessária existência de quórum, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, alterar a reunião ordinária do dia 02 de agosto para o dia 30 de julho, e ainda suprimir a reunião ordinária marcada para o dia 16 de agosto, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. ----------

------SANEAMENTO DE CHÃS DE TAVARES – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE PASSAGEM DE COLETOR SUBTERRÂNEO DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR SAMUEL

JOSÉ MAGALHÃES COSTA E ALEA DIANA ALMEIDA SOARES ----------

------Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de autorização de passagem de coletor subterrâneo de águas residuais subscrita por Samuel José Magalhães Costa e Alea Diana Almeida Soares, no âmbito da empreitada do "Saneamento de Chãs de Tavares" e nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.----------

------ADENDA AO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A CASA DO POVO DE MANGUALDE – APROVAÇÃO--------

------Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda ao protocolo celebrado entre o município de Mangualde e a Casa do Povo de Mangualde no âmbito do desenvolvimento desportivo para o ano de 2021, aprovado em reunião de câmara em 18 de janeiro de 2021, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. ----------

----------REQUERIMENTOS E PRETENSÕES ----------

------CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER----------

------Requerente: Rui Alexandre Figueiredo Viegas - Processo n.º 06/2021/6----------

------Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no supra identificado prédio situado em Longras, na localidade de Corvaceira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3011, na matriz predial sob o n.º 6056, da União das Freguesias de Tavares, concelho de Mangualde, na proporção de 50% para Rui Alexandre Figueiredo Viegas e 50% para Isabel Brito de Matos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.----------

------**CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS**----------

------**Requerente: Maria Fernanda Rodrigues Pais - Processo n.º 02/2021**----------

------Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão requerida, conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do edifício destinado a habitação, localizado na Rua Dona Leonor – n.º 14, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e concelho de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 6676/20050607 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 3362, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.----------

------**LEGALIZAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA RELATIVO AO PRÉDIO SITO À TAPADA OU QUINTA DO RIBEIRINHO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**----------

------**Requerente: Sónia Filipa Salvador Marques - Processo n.º 07/2021**----------

------Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, e também a justificação constante nos termos de responsabilidade e memória descritiva e justificativa que integram o processo a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), admitir/aprovar a legalização de muro de vedação confinante com a via pública, sito à Tapada ou Quinta do Ribeirinho, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e concelho de Mangualde, em conformidade com o processo de licença administrativa n.º 07/2021, porquanto não constitui nenhum obstáculo ou agravamento urbanístico e muito menos prejuízo para o interesse público, considerando ainda que a sua adequação se revela bastante onerosa e desproporcionada face a interesses legalmente protegidos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.----------

------**LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVO AO LOTE 2, NA LOCALIDADE DA RODA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO----------**

------**Requerente: José Carlos Lopes da Costa - Processo n.º 105/2018----------**

------Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, e também a justificação constante nos termos de responsabilidade e memória descritiva e justificativa que integram o processo a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), admitir/aprovar a legalização de alterações de muro de vedação confinante com a via pública, no âmbito do processo de licença administrativa relativo ao lote 2, na localidade da Roda, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, em conformidade com o processo de licença administrativa n.º 105/2018, porquanto não constitui nenhum obstáculo ou agravamento urbanístico e muito menos prejuízo para o interesse público, considerando ainda que a sua adequação se revela bastante onerosa e desproporcionada face a interesses legalmente protegidos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-

----------EXECUTIVO CAMARÁRIO ----------

------**PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2021/2022 – APROVAÇÃO**

------Terminada a análise e discussão deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo de 2021/2022, considerando-se aqui fielmente reproduzido e ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.----------

------**PROPOSTA PARA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE NA CATEGORIA – APROVAÇÃO----------**

------Terminada a apreciação da presente proposta, ao abrigo do disposto no n.º 5, do art.º 99-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de

dezembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da trabalhadora, Margarida dos Anjos Cabral Cunha, para exercer definitivamente as funções de Técnica Superior de Engenharia Civil na Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos - Setor de Rede Viária, Construção, Conservação de Vias e Fiscalização, devendo esta consolidação produzir todos os efeitos legais a 01 de julho do ano de 2021, conforme previsto no art.º 155.º do CPA, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.----------

------Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

------PROPOSTA DE RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE - SEIS POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA APOIO EDUCATIVO – APROVAÇÃO ----------

------Terminada a apreciação da proposta em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e com base nos fundamentos apresentados e ainda atendendo ao disposto nos números 3 e 4, do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que determina a obrigatoriedade de recurso à bolsa de recrutamento constituída na sequência do procedimento concursal comum, e considerando também o disposto no n.º 1, do art.º 9.º, do Dec.-Lei n.º 209/2009, aprovar o recrutamento dos candidatos que constam da reserva de recrutamento criada após conclusão do procedimento concursal na carreira/categoria de assistente operacional para apoio educativo/auxiliar da ação educativa, porquanto o recrutamento se destina ao preenchimento de seis postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional para apoio educativo/auxiliares da ação educativa, sendo o respetivo recrutamento efetuado pela ordem constante na lista unitária de ordenação final, do referido procedimento concursal, que foi homologada e publicitada em diário da república, porque existem candidatos/as em reserva no próprio serviço, sendo os/as mesmos/as convocados/as para a negociação, que se iniciará pelo/a candidato/a com classificação mais elevada a seguir ao/à último/a candidato/a que foi recrutado/a, excetuando-se o/a candidato/a que ocupou a quota destinada a pessoas com deficiência no caso de procedimento concursal para ocupação de postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional – apoio educativo/auxiliar da ação educativa, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar

a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.----------

------Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

--------PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO----------

------Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e também de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. ----------

------De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.--------

------Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

----------ENCERRAMENTO ----------

------Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.----------

------Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e sete minutos. ----------